



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

**PROCESSO COMPRA Nº 1120/2020**

#### **1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 104/2020, de 15 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o – **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR E JUDICIAIS** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006.

**1.2** Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **23/07/2020** às **09h00min horas** (Horário de Brasília) do dia **04/08/2020**.

**1.3** O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **04/08/2020**, no endereço eletrônico e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.4** O início da disputa será às **09h20min** (Horário de Brasília) do dia **04/08/2020**, no endereço eletrônico e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.5** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

**1.6** - Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.7** – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1 – REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR E DEFERIDOS EM AÇÕES JUDICIAIS**, no município de Guarantã do Norte – MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### **3.CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Esta licitação é destinada a **TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS** para o **ITEM 203, 224,241,245,283,351,352 e 353 e EXCLUSIVAMENTE** as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 para **OS DEMAIS ITENS**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**3.1.1.** As demais empresas do seguimento, poderão fazerem-se presente **caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apta ou interessada no certame, ou nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.**

**3.2 –** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

**3.3 –** A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

**3.4 –** Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b).** Estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;
- d)** Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

**3.5 –** Não será admitida a subcontratação.

**3.6 –** A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

### **4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**4.1.** Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º do citado artigo.

**4.2.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

**4.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**4.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

**4.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º.

### **5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**5.1** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante encaminhados ao e-mail: [licitacaogta2017.2020@gmail.com](mailto:licitacaogta2017.2020@gmail.com), dirigida a(o) Pregoeira(o), apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vício ao mesmo.

**5.1.2** - Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

**5.2** – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

**5.3** – Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

**A)** declaração da vencedora após o término de etapa de lances;

**B)** aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**5.4** – Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e na opção para interposição de recurso, se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

**5.5** – O Recurso de que trata a alínea "a" do subitem 5.3. Dependerá de manifestação imediata da intenção de recurso, na forma do subitem 5.4. deste Edital, e motivada da licitante, durante a Sessão Pública, em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**5.5.1** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**5.5.2** – Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer na opção do sistema eletrônico, imediatamente encerrado a etapa de lances.

**5.6** – O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**5.7** – Os Recursos de que tratam as alíneas "b" do subitem 5.3. Deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**5.8** – A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 5.3. Será feita mediante publicação na imprensa oficial.

**5.9** – As impugnações E os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

**5.10** – O recurso de que tratam a alínea "a" do subitem 5.3 será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

**5.11** – O recurso de que tratam as alíneas "b" do subitem 5.3 será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

**5.11.1** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

### **6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**6.1** – Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**6.2** – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**6.2.1** – No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

**6.3** – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.4** – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

**6.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.6** – O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.7** – Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**6.7.1** – A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**6.8** - Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006, deverão declarar sua condição no sistema.

**6.8.1** - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanções previstas neste Edital.

**6.9** - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3042-9909.

### **7.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** – O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

**7.2** – É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

**7.3** – A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”).

**7.3.1** – Na proposta formulada e ofertada deverá estar expresso:

- a)** O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;
- b).** Somente uma marca do material ofertado;
- c) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- d).** Deverá estar declarado na proposta de preços de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

**7.4** – No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**7.4.1** - Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

**7.5** – A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.6** – Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.7** – A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

### **8.ABERTURA**

**8.1** – A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

**8.2** – Até a abertura da sessão, as **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.3** – A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**8.4** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.5** – O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**8.6** – Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.7** – Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.8** – A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**8.9** – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.10** – Os lances ofertados serão no **valor por ITEM**.

**8.10.1** – Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do ITEM.

**8.10.2** – Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

**8.11** – Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

**8.12** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

**8.12.1.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.12.2.** No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.2.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.12.2.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.12.2.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

**8.13** – No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.14** – Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**8.15** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

**8.16. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

**8.16.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.16.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**8.16.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.16.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.17** – A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta realinhada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, no e-mail [licitacaogta2017.2020@gmail.com](mailto:licitacaogta2017.2020@gmail.com).

**8.18** – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**8.19** – No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**8.20** – Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

### **9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

**9.2** – Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

**9.3** – No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**9.4** – Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

**9.5** – Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

### **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1** – Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO - POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

**10.2** – A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

**10.3** – A vencedora deverá apresentar a Proposta de preços ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por igual período, digitalizada via e-mail [licitacaogta2017.2020@gmail.com](mailto:licitacaogta2017.2020@gmail.com).

### **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), juntamente com a proposta de preços, até o dia e horário previstos neste Edital.

**11.1.1.** Após o encerramento da etapa competitiva e declarada as empresas habilitadas, os documentos de habilitação (vias originais ou cópias autenticadas) solicitados deverão ser encaminhados via CORREIO no período de até 02 (dois) dias úteis, com posterior envio do código de rastreio no e-mail [licitacaogta2017.2020@gmail.com](mailto:licitacaogta2017.2020@gmail.com).



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@gt@gmail.com](mailto:licitacao@gt@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**11.1.2. Todos os documentos serão anexados na plataforma BLL, no campo “Documentos-Seleção e documentos exigidos”, o documento que porventura não tiver a opção de inserção para anexar, poderá ser anexo em “outros documentos”.**

**11.2.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

**11.2.1.** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

**11.2.2.** Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

**11.2.2.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**11.2.2.2. A não apresentação da documentação exigida para habilitação dentro da plataforma BLL;**

**11.2.2.3.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

**11.2.2.4.** A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

**11.2.2.5.** Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

**11.2.2.7.** Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.2.3.** As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

## 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.2.** Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

**12.2.1.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

**12.2.2.** Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo V**);

**12.2.3.** Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo V**);

**12.2.4.** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

**12.2.5.** Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do MATERIAL** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo V**);

**12.2.6.** Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo V**);

**12.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:** As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada);

**12.3.1.** Cédula de Identidade, do representante da empresa proponente ou do proprietário (sócios), ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

**12.3.1.1.** Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

**12.3.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**12.3.3.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**12.3.3.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.3.4.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.3.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.4.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

**12.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.4.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

**12.4.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

**12.4.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; *ou* certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à **SEFAZ** e à **PGE** Procuradoria Geral do Estado;

**12.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

**12.4.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

**12.4.7.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**12.5.** Relativos ao **FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**:

**12.5.1.** Alvará de Localização e Funcionamento.

**12.6.** Os documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** são:

**12.6.1** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital. (**Anexo VI**).

**12.6.2.** Autorização de Funcionamento de empresa – AFE emitido pela **ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**11.7.3.** Cópia da licença de funcionamento (alvará sanitário), emitidos por órgão da vigilância sanitária local / municipal ou estadual da sede da proponente.

### **12.7. Para Comprovação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**12.7.1.** As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, documento conforme modelo ANEXO III e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

**12.7.2.** A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

## **13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

**13.2.** Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**13.3.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

**13.4.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

**13.5.** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, e enviada na plataforma BLL, sendo assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

## **14. PENALIDADES**

**14.1** – Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**14.2** – Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

**14.3** – A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

**14.4** – Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

**14.5** – As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

### 15. HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

### 16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em:

A) Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo VII**;

**16.2.** Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

**16.4.** A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**16.4.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

**16.5.** Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

### 17. DO CONTROLE DE PREÇOS

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**17.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**17.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

**17.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**17.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**17.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** O registro da Prestadora será cancelado quando:

**18.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**18.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**18.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**18.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**18.2.** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**18.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**18.3.1.** Por razão de interesse público; ou

**18.3.2.** A pedido da Prestadora.

## 19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

**19.1.** A execução do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante Ordem de Serviços expedida pelo **Órgão Gerenciador**, até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

**19.2.** O objeto constante deste Edital poderá ser requisitado no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

**19.3.** Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

**19.4** O recebimento não excluirá a Prestadora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

**19.5.** A Prestadora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do serviço realizado;

**19.6.** O **Órgão Gerenciador** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com a Ordem de Serviços, Termo de Referência e demais condições deste Edital;

**19.7.** Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de regularização, o que, conseqüentemente,



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional para o **Órgão Gerenciador**.

**19.8.** Nos termos do Art. 3º combinado com o Art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedada a execução de serviços em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

### 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do **MATERIAL** fornecido;

**20.2.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

**20.3.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**20.3.1.** Para a emissão da nota fiscal a órgão público, a contratada deverá observar o Decreto nº 2948, de 27 de outubro de 2010, que introduz alterações no regulamento em decorrência da celebração do Protocolo ICMS nº 85 de 09 de julho de 2010, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que altera o Protocolo ICMS nº 042/2009.

**20.3.2.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

**20.3.1.1.** As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Améscias nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

**20.4.** A Fornecedoradora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**20.5.** O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

**21.1.1.** Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

**21.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

**21.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

**21.3.** Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

**21.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

**21.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

**21.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**21.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**21.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**21.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**22.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
237	05	001	10	301	0020	20041	339030
290	05	001	10	302	0022	20052	339030
305	05	001	10	302	0022	20053	339030
326	05	001	10	303	0023	20055	339032
324	05	001	10	302	0022	20138	339032

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.2** – A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.3** – É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

**A.** Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**B.** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

**C.** Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**23.4** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.5** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.6** - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**23.7** – As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e/ou no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**23.7.1** – As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

**23.8** – As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

**23.9** – A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

**23.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE/MT promotora do evento.

**23.11** – Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### **24. FORO**

**24.1** – É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**25.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**25.2.1.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

**25.3.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**25.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

**25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

**25.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

**25.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

**25.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;

**25.9.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**25.10.** Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

**25.10.1.** Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

**25.10.2.** Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

**25.11.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

**25.12.** Deverá os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

**25.13.** São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Declaração ME e EPP

**Anexo III** – Carta de Credenciamento

**Anexo IV** – Requisitos de Habilitação

**Anexo V** – Declarações Diversas

**Anexo VI** – Ata de Registro de Preços

Guarantã do Norte/MT, 22 de julho de 2020.

**ANA RAQUEL CASSOL**

**PREGOEIRA**



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## Anexo I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR E DEFERIDOS EM AÇÕES JUDICIAIS**, para atender as necessidades das UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, no Município de Guarantã do Norte – MT.

**1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA;**

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01	306513-8	44532	ACICLOVIR, 200 MG	Comprimidos	10.000		R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
02	0007289	51356	XARELTO - CON/CENTRACAO/DO SAGEM DE 20 MG VIA ORAL CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	Comprimidos	3.000		R\$ 9,29	R\$ 27.870,00
03	306523-5	44533	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	Comprimidos	30.0000		R\$ 0,06	R\$ 18.000,00
04	345842-3	12115	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CON/CENTRACAO/DO SAGEM 5 MG, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	30.000,00		R\$ 0,84	R\$ 25.200,00
05	309735-8	51846	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	Comprimidos	7.000,00		R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
06	40601-5	52105	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CON/CENTRACAO/DO SAGEM 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Frascos	300		R\$ 27,43	R\$ 8.229,00
07	306534-0	14505	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	Comprimidos	150.000		R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
08	00018432	51361	FILTRO SOLAR POLYPODIUM LEUCOTOMOS, FORMA	Capsulas	2.000		R\$ 2,32	R\$ 4.640,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA CAPSULAS, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 60 CAPSULAS, 250 MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.					
09	341850-2	52338	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - frasco com 30 ml.	Frascos	500		R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
10	00018465	51362	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 99 COM PROTEÇÃO UVA/UVB FORMA FARMACÊUTICA CREME VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. FRASCO DE 50 ML / ISDIN ERYFOTONA	Frascos	100		R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
11	306593-6	44538	ALBENDAZOL, 400 MG	Comprimidos	30.000		R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
12	337048-8	51841	FATOR DE PROTECAO SOLAR 70 COM PROTECAO UVA/UVB, FORMA FARMACEUTICA GEL CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA PROTETOR SOLAR NEUTROGENA SUN FRESSH FPS 70 CORPO 120 ML FILTRO SOLAR -	Frascos	100		R\$ 39,65	R\$ 3.965,00
13	324013-4	2977	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2.500		R\$ 0,71	R\$ 1.775,00
14	0004127	46584	SULPIRIDA - CON/CENTRACAO/DO SAGEM DE 200 MG EM CAPSULA, VIA ORAL	Comprimidos	5.000		R\$ 1,09	R\$ 5.450,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

15	316204-4	44539	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	Comprimidos	8.000		R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
16	314084-9	46586	CLOBAZAM - CON/CENTRACAO/DO SAGEM 10 MG	Comprimidos	5.000		R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
17	309746-3	44540	ALOPURINOL, 100 MG	Comprimidos	7.000		R\$ 0,09	R\$ 630,00
18	316651-1	22130	MIDAZOLAM - CON/CENTRACAO/DO SAGEM 15 MG	Comprimidos	5.000		R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
19	324021-5	44541	ALOPURINOL, 300 MG	Comprimidos	10.000		R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
20	367656-0	44358	NITRENDIPINO 20 MG	Comprimidos	2.000		R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
21	306721-1	44542	AMIODARONA, 200 MG	Comprimidos	50.000		R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
22	0002343	52280	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 900 MG + 100 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SACHE 5G, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 SACHES	CAIXA COM 30 SACHE	20		R\$ 127,99	R\$ 2.559,80
23	306723-8	44543	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	Comprimidos	300.000		R\$ 0,4	R\$ 12.000,00
24	00011401	52713	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, CONTEM DHA&ARA INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO,	LATA DE 800 MG	150		R\$ 43,95	R\$ 6.592,50



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL- L- GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO, NAO CONTEM GLUTEN, NAO CONTEM LEITE OU PRODUTOS LACTEOS IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NAN SOY					
25	340392-0	44544	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	Comprimidos	20.000		R\$ 0,28	R\$ 5.600,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

26	309764-1	44548	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG 125MG	Comprimidos	20.000		R\$ 0,94	R\$ 18.800,00
27	309761-7	44547	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	Frascos	1.500		R\$ 10,39	R\$ 15.585,00
28	306733-5	44549	AMOXICILINA, 500 MGC ÁPSULA.	Capsulas	80.000		R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
29	309754-4	44546	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frascos	3.000		R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
30	306741-6	44336	AMPICILINA, 500 MG	Capsulas	15.000		R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
31	309741-2	44550	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	Comprimidos	50.000		R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
32	306747-5	44551	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	Comprimidos	80.000		R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
33	309740-4	44553	ATENOLOL, 100 MG	Comprimidos	50.000		R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
34	306753-0	44554	ATENOLOL, 50 MG	Comprimidos	60.000		R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
35	309922-9	17961	Baclofeno 10 mg	Comprimidos	40.000		R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
36	154223-0	49882	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL, DOSAGEM 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL.	Frascos	800		R\$ 14,45	R\$ 11.560,00
37	154316-4	49883	BECLOMETASONA, DI PROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, 200 DOSES	Frascos	600		R\$ 47,15	R\$ 28.290,00
38	154318-0	49884	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM 200 MCG, CARACTERÍSTICAS	Capsulas	600		R\$ 6,27	R\$ 3.762,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ADICIONAIS CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR.					
39	307589-3	49885	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, 400MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	Capsulas	600		R\$ 26,38	R\$ 15.828,00
40	316648-1	49889	BENZOILMETRONIDAZ OL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2.500		R\$ 6,72	R\$ 16.800,00
41	337632-0	49890	BIPERIDENO, CLORID RATO,4 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA,	Comprimidos	1.000		R\$ 0,53	R\$ 530,00
42	306825-0	49891	BIPERIDENO, 2 MG	Comprimidos	30.000		R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
43	306861-7	49892	CAPTOPRIL,25 MG, COMPRIMIDO,	Comprimidos	150.000		R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
44	306863-3	49893	CARBAMAZEPINA, 200 MG.	Comprimidos	120.000		R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
45	337129-8	49894	CARBAMAZEPINA, 400 MG	Comprimidos	20.000		R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
46	310886-4	49895	CARBAMAZEPINA,20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL,100 ML	Frascos	600		R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
47	316426-8	49896	CARBONATO DE CÁLC IO + COLECALCIFEROL,500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO,	Comprimidos	30.000		R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
48	314030-0	49897	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	Comprimidos	30.000		R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
49	311064-8	49898	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	Comprimidos	80.000		R\$ 0,28	R\$ 22.400,00
50	311115-6	49899	CARVEDILOL, 3,125 MG	Comprimidos	30.000		R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
51	311116-4	49900	CARVEDILOL, 6,25 MG	Comprimidos	30.000		R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
52	315272-3	49901	CARVEDILOL, 12,5 MG	Comprimidos	30.000		R\$ 0,12	R\$ 3.600,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

53	335290-0	49902	CARVEDILOL, 25 MG	Comprimidos	30.000		R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
54	306902-8	49903	CEFALEXINA,500 MG COMPRIMIDO.	Capsulas	80.000		R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
55	306903-6	49904	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	Frascos	5.000		R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
56	334635-8	49905	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	Frascos	2.000		R\$ 6,54	R\$ 13.080,00
57	306971-0	49906	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	Comprimidos	20.000		R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
58	389446-0	49908	CLARITROMICINA, 250 MG	Comprimidos	3.000		R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
59	0007311	49910	CLINDAMICINA, CLORI DRATO,150 MG, CÁPSULA,	Capsulas	3.000		R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
60	306984-2	52340	CLINDAMICINA, 300 MG	Comprimidos	3.000		R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
61	314101-2	49914	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	Frascos	6.000		R\$ 1,72	R\$ 10.320,00
62	289347-9	49915	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	Frascos	800		R\$ 1,04	R\$ 832,00
63	315885-3	49916	CLORPROMAZINA, 100 MG	Comprimidos	20.000		R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
64	315884-5	49917	CLORPROMAZINA, 25 MG	Comprimidos	5.000		R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
65	318849-3	49918	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frascos	200		R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
66	307043-3	49919	DEXAMETASONA, 4 MG	Comprimidos	15.000		R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
67	325157-8	49920	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frascos	150		R\$ 3,88	R\$ 582,00
68	307045-0	49921	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	Bisnagas	8.000		R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
69	314117-9	49922	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	Frascos	2.000		R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
70	389456-8	49924	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	Frascos	3.000		R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
71	307048-4	49925	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	Comprimidos	20.000		R\$ 0,07	R\$ 1.400,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

72	314123-3	49926	DIAZEPAM, 5 MG	Comprimidos	72.000		R\$ 0,08	R\$ 5.760,00
73	307117-0	49927	DIGOXINA, 0,25 MG	Comprimidos	40.000		R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
74	314131-4	44599	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR	Frascos	300		R\$ 7,56	R\$ 2.268,00
75	307122-7	49931	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frascos	5.000		R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
76	316139-0	49932	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	Comprimidos	40.000		R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
77	316138-2	49933	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	Comprimidos	60.000		R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
78	322588-7	49934	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	Comprimidos	90.000		R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
79	315874-8	49935	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG	Capsulas	10.000		R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
80	315876-4	49936	ERITROMICINA, ESTOLATO, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500		R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
81	324333-8	49937	ESPIRAMICINA, 1.500.000 UI	Comprimidos	80.000		R\$ 4,20	R\$ 33.600,00
82	314078-4	49938	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	Comprimidos	15.000		R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
83	314077-6	49939	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	Comprimidos	15.000		R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
84	314079-2	49940	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	Comprimidos	15.000		R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
85	0007258	49945	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	Comprimidos	100.000		R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
86	316812-3	46541	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	Frascos	300		R\$ 1,35	R\$ 405,00
87	0007179	49947	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	Comprimidos	40.000		R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
88	316596-5	49948	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	frascos	300		R\$ 3,20	R\$ 960,00
89	316638-4	49949	FLUCONAZOL, 100 MG	Capsulas	5.000		R\$ 0,38	R\$ 1.900,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

90	316640-6	49950	FLUCONAZOL, 150 MG	Capsulas	30.000		R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
91	311185-7	49951	FLUOXETINA, 20 MG	Capsulas	350.000		R\$ 0,07	R\$ 24.500,00
92	316778-0	49952	FUROSEMIDA, 40 MG	Comprimidos	250.000		R\$ 0,06	R\$ 15.000,00
93	316824-7	49953	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frascos	200		R\$ 10,39	R\$ 2.078,00
94	316894-8	49954	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	Comprimidos	200.000		R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
95	309054-0	49955	GLICEROL, 12%, CLISTER	frascos	800		R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
96	318167-7	49956	HALOPERIDOL, 1 MG	Comprimidos	2.000		R\$ 0,13	R\$ 260,00
97	318170-7	49957	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	frascos	400		R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
98	318168-5	49958	HALOPERIDOL, 5 MG	Comprimidos	50.000		R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
99	316643-0	50219	HIDRALAZINA, 25 MG	Comprimidos	6.000		R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
100	413302-1	49963	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	Comprimidos	300.00		R\$ 0,02	R\$ 6.000,00
101	368001-0	49966	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimidos	2.000		R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
102	368003-7	49967	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	frascos	5.000		R\$ 2,66	R\$ 13.300,00
103	335635-3	49968	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	Frascos	3.000		R\$ 2,22	R\$ 6.660,00
104	340529-0	49969	HIPROMELOSE, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frascos	200		R\$ 32,69	R\$ 6.538,00
105	337837-3	49970	HIPROMELOSE, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frascos	200		R\$ 14,99	R\$ 2.998,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

106	359731-8	49971	IBUPROFENO, 200 MG	Comprimidos	50.000		R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
107	350340-2	49972	IBUPROFENO, 300 MG	Comprimidos	60.000		R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
108	320162-7	49973	IBUPROFENO, 600 MG	Comprimidos	150.000		R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
109	316766-6	49974	IBUPROFENO, 50 MG/M L, SUSPENSÃO ORAL, 30 ML	frascos	3.000		R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
110	316908-1	49975	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	Comprimidos	10.000		R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
111	314981-1	49976	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	frascos	1.000		R\$ 0,87	R\$ 870,00
112	329247-9	49977	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	Comprimidos	2.000		R\$ 0,31	R\$ 620,00
113	318035-2	49978	ITRACONAZOL, DOSAGEM 100	Capsulas	15.000		R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
114	337896-9	49980	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100 + 25 MG, COMPRIMIDO.	Comprimidos	10.000		R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
115	337675-3	49981	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 200MG 50MG	Comprimidos	10.000		R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
116	345633-1	49982	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, LIBERAÇÃO LENTA	Comprimidos	10.000		R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
117	337202-2	49983	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM 250MG 25MG	Comprimidos	25.000		R\$ 0,78	R\$ 19.500,00
118	318328-9	49984	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	Comprimidos	20.000		R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
119	318330-0	44674	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	Comprimidos	20.000		R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
120	318332-7	49986	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	Comprimidos	20.000		R\$ 0,09	R\$ 1.800,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

121	307845-0	49987	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 1%, INJETÁVEL - 20 ml	FRASCO- AMPOLA	7.000		R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
122	308295-4	49988	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	Bisnagas	9.000		R\$ 2,78	R\$ 25.020,00
123	308296-2	49989	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	frascos	50		R\$ 42,47	R\$ 2.123,50
124	318339-4	49990	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG	Comprimidos	3.000		R\$ 0,12	R\$ 360,00
125	329290-8	49991	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	frascos	3.000		R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
126	334427-4	49992	LORATADINA, 10MG	Comprimidos	50.000		R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
127	389554-8	49993	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG	Comprimidos	5.000		R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
128	318352-1	49994	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	Comprimidos	72.000		R\$ 0,09	R\$ 64.800,00
129	318356-4	49995	MEBENDAZOL, 100 MG	Comprimidos	15.000		R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
130	318359-9	49996	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	frascos	2.500		R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
131	316749-6	49997	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	Comprimidos	20.000		R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
132	316750-0	49998	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	Comprimidos	250.000		R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
133	324344-3	49999	METILDOPA, 250 MG	Comprimidos	60.000		R\$ 0,42	R\$ 25.200,00
134	316789-5	50000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frascos	2.000		R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
135	316788-7	50001	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	Comprimidos	15.000		R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
136	316790-9	50002	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	20.000		R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
137	372041-1	50003	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	Comprimidos	20.000		R\$ 0,40	R\$ 8.000,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

138	318345-9	50004	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 50, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA	Comprimidos	40.000	R\$ 0,75	R\$ 30.000,00
139	373631-8	50005	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 100, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA	Comprimidos	40.000	R\$ 0,85	R\$ 34.000,00
140	316642-2	50006	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	Bisnagas	5.000	R\$ 4,38	R\$ 21.900,00
141	316647-3	50007	METRONIDAZOL, 250 MG	Comprimidos	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
142	317313-5	50008	METRONIDAZOL, 400 MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
143	316648-1	50009	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	frascos	3.000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
144	320291-7	50010	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	Bisnagas	4.000	R\$ 4,38	R\$ 17.520,00
145	319984-3	50011	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO	frascos	1.500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
146	0007499	50012	MIKANIA GLOMERATA (GUACO), 35 MG/ML, XAROPE, 120 ML	frascos	3.000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
147	31817-3	50013	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	frascos	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
148	00022166	52345	NISTATINA, POMADA VAGINAL COM 7 APLICADORES	bisnaga	8.000	R\$ 4,09	R\$ 32.720,00
149	318334-3	50014	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA,	Capsulas	50.000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
150	351115-4	50015	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
151	335151-3	50016	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
152	329011-5	50017	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
153	335151-3	50018	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	Comprimidos	1.500	R\$ 0,44	R\$ 660,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

154	0007312	49566	ÓLEO MINERAL (PETROLATO), FRASCO, 100 ML	Frascos	3.000		R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
155	320134-1	50021	OMEPRAZOL, 20 MG	Capsulas	300.000		R\$ 0,07	R\$ 21.000,00
156	307837-0	50022	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	Ampolas	10.000		R\$ 8,05	R\$ 80.500,00
157	319704-2	50023	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frascos	6.000		R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
158	320686-6	50025	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%	Bisnagas	1.000		R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
159	319807-3	50026	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	Comprimidos	15.000		R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
160	337899-3	50027	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	Frascos	1.000		R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
161	319819-7	50028	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	Frascos	1.000		R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
162	329523-0	50029	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, 5%, GEL TÓPICO	Bisnagas	300		R\$ 7,96	R\$ 2.388,00
163	319833-2	50030	PILOCARPINA, CLORIDRATO, 0,02, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10 ML	frascos	50		R\$ 17,03	R\$ 851,50
164	328761-0	50031	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frascos	2.000		R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
165	328741-6	50032	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 100 ML	frascos	2.000		R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
166	332267-0	50034	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL	Ampolas	500		R\$ 22,17	R\$ 11.085,00
167	319620-8	50035	PREDNISONA, 5 MG	Comprimidos	20.000		R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
168	319618-6	50036	PREDNISONA, 20 MG	Comprimidos	25.000		R\$ 0,16	R\$ 4.000,00
169	319663-1	50037	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	Comprimidos	30.000		R\$ 0,09	R\$ 2.700,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

170	319679-8	50038	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG	Comprimidos	3.000		R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
171	341636-4	44737	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG	Comprimidos	15.000		R\$ 0,04	R\$ 600,00
172	319844-8	50040	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	Comprimidos	50.000		R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
173	319783-2	50041	PROPILTIOURACIL, 100 MG	Comprimidos	1.080		R\$ 0,55	R\$ 594,00
174	320527-4	50042	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	Comprimidos	30.000		R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
175	322966-1	50043	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G GLICOSE 20G, INDICAÇÃO CITRATO DE SÓDIO 2,9G CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Sache	20.000		R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
176	326723-7	50044	SALBUTAMOL, 2 MG	Comprimidos	1.000		R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
177	320604-1	50045	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	Frascos	1.000		R\$ 8,12	R\$ 8.120,00
178	339849-8	50046	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	Frascos	200		R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
179	337168-9	50047	SINVASTATINA, 10 MG	Comprimidos	10.000		R\$ 0,05	R\$ 500,00
180	320622-0	50048	SINVASTATINA, 20 MG	Comprimidos	100.000		R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
181	320624-6	50049	SINVASTATINA, 40 MG	Comprimidos	50.000		R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
182	308834-0	50051	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	Bisnagas	4.000		R\$ 4,36	R\$ 17.440,0



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

183	320154-6	50053	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	Comprimidos	60.000		R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
184	320794-3	50052	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	Frascos	5.000		R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
185	0002243	50054	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE	Frascos	2.000		R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
186	320044-2	50055	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	Comprimidos	150.000		R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
187	320676-9	50056	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML	FRASCO 30 MILILITRO	400		R\$ 1,09	R\$ 436,00
188	318995-3	50057	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frascos	300		R\$ 1,90	R\$ 570,00
189	318300-9	50058	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	comprimidos	50.000		R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
190	318299-1	50059	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	frascos	1.500		R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
191	332323-4	50060	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	Comprimidos	60.000		R\$ 0,80	R\$ 48.000,00
192	306988-5	42336	CLONAZEPAN 2 MG, COMPRIMIDOS	Comprimidos	1.500		R\$ 0,06	R\$ 900,00
193	341263-6	50061	VARFARINA SÓDICA, 1 MG	Comprimidos	1.000		R\$ 0,34	R\$ 340,00
194	319655-0	50062	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	Comprimidos	8.000		R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
195	319821-9	50063	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	Comprimidos	2.000		R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
196	3140083-0	53685	CLOROQUINA/DOSAGEM EM 250 MG	Comprimidos	50.000		R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
197	3894827	53686	HIDROXICLOROQUINA 200 mg	Comprimidos	50.000		R\$ 2,10	R\$ 105.000,00
198	320807-9	50050	SULFADIAZINA, 500MG	Comprimido	3.000		R\$ 0,22	R\$ 660,00
199	321685-3	50064	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA	CAIXA 30 COMPRIMIDO	600		R\$ 0,98	R\$ 588,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
200	325064-4	50065	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	2.000		R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
201	309763-3	50066	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G + 200 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	frasco ampola	1.200		R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
202	309744-7	50067	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	2.000		R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
203	331409-0	50068	PICOSSULFATO DE SODIO + OLEO MINERAL + AGAR- AGAR - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,334 MG/ML + 282,25 MG/ML + 2,72 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA	Frascos	500		R\$ 4,54	R\$ 2.270,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA EMULSAO ORAL (SABOR MORANGO), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
204	306547-2	50069	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 10 MILILITRO	240.000		R\$ 0,19	R\$ 45.600,00
205	328253-8	50070	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Frascos	800		R\$ 1,59	R\$ 1.272,00
206	328253-8	50071	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Frascos	800		R\$ 1,62	R\$ 1.296,00
207	309750-1	50072	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	ampolas	2.000		R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
208	306603-7	50074	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA	comprimidos	2.000		R\$ 0,08	R\$ 160,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
209	00010551	44334	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	2.000		R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
210	3066717-3	50075	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 150 MG/3 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Ampolas	8.000		R\$ 2,10	R\$ 16.800,00
211	306741-6	50076	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimido	1.500		R\$ 0,37	R\$ 555,00
212	306739-4	50077	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG- CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO- AMPOLA	6.000		R\$ 3,05	R\$ 18.300,00
213	308272-5	50078	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE	UNIDADE	100		R\$ 4,18	R\$ 418,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@ta@gmail.com](mailto:licitacao@ta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
214	308272-5	50079	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00	
215	310782-5	50080	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00	
216	397068-0	50081	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSA E SUBCUTANEA	Ampolas	1.500	R\$ 0,64	R\$ 960,00	
217	308192-3	50083	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	10.000	R\$ 7,59	R\$ 75.900,00	
218	309924-5	50084	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO	FRASCO-AMPOLA	10.000	R\$ 8,30	R\$ 83.000,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR					
219	310531-8	50085	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	
220	308588-0	50086	BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5.000.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	
221	0007246	50087	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM DE 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA PARENTERAL	ampola	2.000	R\$ 1,5	R\$ 3.000,00	
222	310820-1	50088	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE	frasco	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00	



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ADMINISTRACAO ORAL					
223	308693-3	50089	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	Frascos	1.500	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00	
224	306807-2	50090	ATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Ampolas	1.000	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00	
225	309383-2	50091	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	2.000	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00	
226	306820-0	50092	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	1.200	R\$ 0,81	R\$ 972,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

227	413708-6	50093	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	comprimido	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
228	413708-6	50094	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 333,4 MG/ML + 6,67 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	frasco	1.000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
229	310898-8	50095	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
230	308288-1	50096	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	20.000	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00
231	388219-5	50097	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML	Ampolas	15.000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
232	367656-0	50098	NITRENDIPINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	800		R\$ 0,52	R\$ 416,00
233	00014887	52346	CARVAO VEGETAL ATIVADO -250 mg, comprimido VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1.500		R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
234	307037-9	50100	DESLANOSIDEO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	2.000		R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
235	306907-9	50101	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO- AMPOLA	16.000		R\$ 5,03	R\$ 80.480,00
236	3069909-5	50102	CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO- AMPOLA	1.500		R\$ 5,10	R\$ 7.650,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

237	306915-0	50103	CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO- AMPOLA	800	R\$ 5,28	R\$ 4.224,00
238	306922-2	50104	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO- AMPOLA	3.500	R\$ 8,08	R\$ 28.280,00
239	306921-4	50105	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO- AMPOLA	18.000	R\$ 8,30	R\$ 149.400,00
240	310906-2	44365	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG VIA DE ADMINISTRACAO IV- PÓ	Ampolas	15.000	R\$ 2,30	R\$ 34.500,00
241	310660-8	50107	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	30.000	R\$ 0,79	R\$23.700,00
242	314100-4	50108	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO	Comprimidos	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ORAL					
243	310711-6	50109	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	3.000		R\$ 0,10	R\$ 300,00
244	007251	50110	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.	AMPOLA 2 MILILITR	2.500		R\$ 1,59	R\$ 3.975,00
245	0007251	51843	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.	FRASCO- AMPOLA 10 ML	6.000		R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
246	308184-2	50112	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO- AMPOLA	6.000		R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
247	316168-4	50113	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	1.000		R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
248	316664-3	50114	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA, VIA	FRASCO- AMPOLA	600		R\$ 29,93	R\$ 17.958,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA					
249	347734-7	50115	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	200	R\$ 37,97	R\$ 7.594,00	
250	405959-0	50116	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAV ENOSA	unidade	1.500	R\$ 21,50	R\$ 32.250,00	
251	405958-1	50117	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAV ENOSA	unidade	1.500	R\$ 26,60	R\$ 39.900,00	
252	405957-3	50118	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 80 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAV ENOSA	unidade	1.500	R\$ 34,39	R\$ 51.585,00	



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

253	306986-9	44374	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	6.000	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
254	306984-2	50120	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
255	413748-5	44379	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM DE 19,1 %, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML	Ampolas	1.500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
256	262474-5	44380	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Frascos	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
257	254087-8	50121	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
258	254087-8	44382	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO	Frascos 30 ml	250	R\$ 0,89	R\$ 222,50



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			0,9% SOLUCAO NASAL, FRASCO COM 30ML.					
259	308729	50122	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	1.200	R\$ 13,49	R\$ 16.188,00	
260	327910-3	50123	DILTIAZEM, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	990	R\$ 0,25	R\$ 247,50	
261	319818-9	50124	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Ampolas	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00	
262	0007248	50125	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	Ampolas	1.000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00	
263	314080-6	50126	CLORPROPAMIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00	
264	0000943	50127	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA	Ampolas	20.000	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00	



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@guarantãdo norte.gov.br](mailto:licitacao@guarantãdo norte.gov.br)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			2ML					
265	314333-3	50128	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	80.000		R\$ 0,80	R\$ 64.000,00
266	334784-2	50129	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	5.000		R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
267	433149-4	50130	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	Ampolas	80.000		R\$ 0,82	R\$ 65.600,00
268	307123-5	50132	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	Ampolas	120.000		R\$ 0,55	R\$ 66.000,00
269	0002562	50133	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO, DOSAGEM 50MG, ML, FORMA	Ampolas	1.500		R\$ 8,00	R\$ 12.000,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA					
270	319826-0	50134	PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00	
271	311001-0	50135	DOPAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	1.500	R\$ 2,43	R\$ 3.645,00	
272	316380-6	44404	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML + 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	Frascos	250	R\$ 1,53	R\$ 382,50	
273	322280-2	44403	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 25 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Ampolas	10.000	R\$ 2,96	R\$ 29.600,00	



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

274	316372-5	50136	DROPERIDOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	1.000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
275	307213-4	50137	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	2.400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
276	319075-7	50138	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	3.000	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
277	341311-0	52347	ALTEPLASE, 50 MG, INJETÁVEL	Ampolas	40,00	R\$ 2.022,99	R\$ 80.919,60
278	308086-2	50196	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Ampolas	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
279	316814-0	50197	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA	Ampolas	3.600	R\$ 1,99	R\$ 7.164,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@guarantãdo-norte.com.br](mailto:licitacao@guarantãdo-norte.com.br)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
280	370587-0	50198	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	600		R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
281	316637-6	50199	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Ampolas	2.400		R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
282	318155-3	50200	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	Frascos	600		R\$ 5,06	R\$ 3.036,00
283	332136-3	50202	SACCHAROMYCES CEREVISIAE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MILHOES/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FLACONETE, VIA DE ADMINISTRACAO	Flaconetes	1.200		R\$ 6,45	R\$ 7.740,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ORAL					
284	321066-9	50203	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Ampolas	1.200		R\$ 8,42	R\$ 10.104,00
285	308825-1	50204	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	15.000		R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
286	328373-9	50205	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	3.000		R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
287	316818-2	50207	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	6.000		R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
288	328894-3	50208	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 80 MG/ML, FORMA	Ampolas	10.000		R\$ 0,89	R\$ 8.900,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
289	0007252	50209	GLICEROL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 120 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ENEMA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.	frascos	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
290	316914-6	46528	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
291	0007253	50210	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	Ampolas	15.000	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
292	0008221	50211	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Ampolas	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
293	308146-0	50212	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

294	335327-3	50213	PICOSSULFATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 7,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO CONTA- GOTAS	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
295	0000948	50214	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA AMPOLA PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	Ampolas	1.000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
296	11039-6	46546	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 70,52 TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	2.000	R\$ 7,69	R\$ 15.380,00
297	308102-8	50216	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	frasco- Ampolas	1.200	R\$ 7,46	R\$ 8.952,00
298	308102-8	44430	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,0,25 ML, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	3.000	R\$ 8,75	R\$ 26.250,00
299	316641-4	50220	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA	Ampolas	1.200	R\$ 5,41	R\$ 6.492,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
300	308105-2	50221	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	10.000		R\$ 2,75	R\$ 27.500,00
301	308106-0	50222	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	12.000		R\$ 5,50	R\$ 66.000,00
302	337837-3	50223	HIPROMELOSE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	frascos	150		R\$ 17,20	R\$ 2.580,00
303	343734-5	50224	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	comprimidos	1.200		R\$ 3,09	R\$ 3.708,00
304	329264-9	50226	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML, FORMA	Ampolas	1.200		R\$ 15,89	R\$ 19.068,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
305	308882-0	50227	ISOFLURANO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INALANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	frasco	100		R\$ 113,27	R\$ 11.327,00
306	373333-5	50229	CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	frasco- ampola	1.200		R\$ 45,33	R\$ 54.396,00
307	306971-0	50230	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	comprimido	3.000		R\$ 0,20	R\$ 600,00
308	306969-9	50232	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INFUSAO, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	bolsa	1.200		R\$ 26,50	R\$ 31.800,00
309	318189-8	50234	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO	comprimido	1.200		R\$ 0,58	R\$ 696,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			ORAL					
310	311705-7	44443	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	bolsas	1.000		R\$ 17,10	R\$ 17.100,00
311	357575-6	50237	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 2% FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL com 20 ml	FRASCO- AMPOLA 20 MILILITRO	4.000		R\$ 1,69	R\$ 6.760,00
312	307969-4	50240	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	1.500		R\$ 0,31	R\$ 465,00
313	320626-2	50242	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) - CONCENTRACAO/DOS AGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	unidades	120		R\$ 299,00	R\$ 35.880,00
314	316790-9	50244	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML, FORMA	Ampolas	80.000		R\$ 0,43	R\$ 34.400,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@guarantãdo-norte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantãdo-norte.mt.gov.br)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
315	308402-7	50245	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Frascos	10.000		R\$ 3,21	R\$ 32.100,00
316	308537-6	50247	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 5 MILILITRO	7.000		R\$ 1,80	R\$ 12.600,00
317	377135-0	46841	MISOPROSTOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 200 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	Comprimidos	1.000		R\$ 39,56	R\$ 39.560,00
318	316910-3	50249	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	Ampolas	3.000		R\$ 6,71	R\$ 20.130,00
319	316918-9	50251	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML,	Ampolas	3.000		R\$ 3,48	R\$ 10.440,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL					
320	316938-3	50253	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	1.000		R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
321	306853-6	50255	BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 5 MCG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL	Ampolas	1.000		R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
322	309051-5	50257	BUPIVACAINA, CLORIDRATO (ISOBARICA) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO EPIDURAL	Ampolas	2.000		R\$ 6,53	R\$ 13.060,00
323	306855-2	50259	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOS	Ampolas	2.000		R\$ 38,90	R\$ 77.800,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL), VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL					
324	320447-2	50261	BUPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL	Ampolas	500		R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
325	316952-9	50263	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	Bisnagas	2.000		R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
326	0002834	50265	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	1.000		R\$ 0,07	R\$ 70,00
327	318295-9	50267	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	1.200		R\$ 0,06	R\$ 72,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

328	318296-7	50269	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Frascos	1.200	R\$ 1,46	R\$ 1.752,00
329	318309-2	50271	NIMODIPINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	1.500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
330	318334-3	50272	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Capsulas	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
331	378170-4	50273	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	frascos	180	R\$ 19,78	R\$ 3.560,40
332	332002-2	50274	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 800 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	caixa	1.800	R\$ 1,54	R\$ 2.772,00
333	334965-9	50276	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	1.000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

334	318341-6	50278	NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	1.200	R\$ 0,29	R\$ 348,00
335	307837-0	50279	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	frasco- ampola	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
336	0008363	50281	ONDANSETRONA - ONDANSETRONA CONCENTRACAO/DOS AGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.	Ampolas	12.000	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
337	308874-0	50283	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO- AMPOLA	7.200	R\$ 2,15	R\$ 15.480,00
338	331989-0	50284	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	6.000	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
339	319833-2	50286	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML,	Frascos	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@guarantãdo-norte.gov.br](mailto:licitacao@guarantãdo-norte.gov.br)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA					
341	332285-8	50287	GELATINA SUCCINILADA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 35 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	BOLSA 500 MILILITRO	200	R\$ 32,98	R\$ 6.596,00	
342	319669-0	50289	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	12.000	R\$ 1,72	R\$ 20.640,00	
343	307599-0	50291	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	1.500	R\$ 11,03	R\$ 16.545,00	
344	318354-8	50292	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO	ampola	600	R\$ 18,10	R\$ 10.860,00	



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			INTRAVENOSA					
345	342609-2	50293	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Frascos	3.000		R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
346	306999-0	50295	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 100 MILILITRO	36.000		R\$ 3,20	R\$ 115.200,00
347	306999-0	50296	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 250 MILILITRO	42.000		R\$ 3,94	R\$ 165.480,00
348	306999-0	50298	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 500 MILILITRO	50.000		R\$ 4,43	R\$ 221.500,00
349	306999-0	52348	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 1.000 MILILITRO	1.000		R\$ 4,03	R\$ 4.030,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

350	308148-6	50301	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 250 MILILITRO	10.000	R\$ 2,97	R\$ 29.700,00
351	308148-6	50300	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOS AGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 500 MILILITRO	20.000	R\$ 3,44	R\$ 68.800,00
352	308533-3	50303	MANITOL - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO 250 MILILITRO	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
353	309064-7	50304	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 500 MILILITRO	5.000	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
354	320807-9	50306	SULFADIAZINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
355	308834-0	50307	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 10 MG/G, FORMA	Bisnagas	6.000	R\$ 4,41	R\$ 26.460,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA				
356	320660-2	50308	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	2.000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
357	315452-1	50309	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimidos	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
358	308618-6	50312	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO- AMPOLA	6.000	R\$ 8,20	R\$ 49.200,00
359	308617-8	50314	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO- AMPOLA	6.000	R\$ 10,45	R\$ 62.700,00
360	341499-0	50316	TINTURA DE BENJOIM - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE	FRASCO 1000 MILILITRO	36	R\$ 64,99	R\$ 2.339,64



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA					
361	319641-0	52349	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	comprimido	2.000		R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
362	307608-3	50317	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	10.000		R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
363	307941-4	50318	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	comprimido	3.000		R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
364	319795-6	50319	PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Ampolas	600		R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
365	319795-6	50320	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA	frasco ampola	2.000		R\$ 8,26	R\$ 16.520,00



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
366	307590-7	50321	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	ampola	250	R\$ 8,18	R\$ 2.045,00
367	308054-4	50322	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	2.500	R\$ 0,62	R\$ 15.500,00
368	316941-3	50323	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 950 MG/G, FORMA FARMACEUTICA SUPOSITORIO INFANTIL (1,75 G), VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	supositorio	800	R\$ 1,02	R\$ 816,00
369	0000661	50324	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOS AGEM 72 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUPOSITORIO ADULTO (2,62 G), VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	supositorio	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
370	308569-4	50325	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOS AGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,	ampola	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
371	331932-6	50326	VITELINATO DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	frasco	100	R\$ 15,86	R\$ 1.586,00
372	164837-3	50327	COMPLEMENTO ALIMENTAR, VITAMINA EM FLOCOS, COM TRES CEREAIS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTASSICO ANTIUMECTANTE, CARBONATO DE CALCIO E ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO, EMBALAGEM DE 400 GR, INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MINIMA 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTERIO COMPETENTE.	LATA 400 GR	150	R\$ 11,57	R\$ 1.735,50
373	184108-4	50328	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGENICA, ISENTA DE PROTEINA DO LEITE DE VACA E COM FERRO, EM LATA	LATA 800 GR	300	R\$ 12,02	R\$ 3.606,00
374	320649-1	53688	Cloridrato de Tetracaína + Cloridrato de Fenilefrina 10 MG/ML	FRASCO	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@ta@gmail.com](mailto:licitacao@ta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

375	319611-9	53689	TOBRAMICINA CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	100		R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
376	8186	53690	glicose soro a 10% injetável sistema fechado bolsa 500 ml	bolsa 500 ml	2.000		R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
377	308834-0	50051	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	Bisnagas	1.200		R\$ 34,86	R\$ 41.832,00
VALOR TOTAL								R\$ 4.834.167,94

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR E DEFERIDOS EM AÇÕES JUDICIAIS** para atender as necessidades da Administração Municipal no município de Guarantã do Norte – MT e o teor do pedido conforme memorando;

**MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº 1146/2020;**

**2.2.** As medicações descritas irão atender as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário nas suas atividades diárias, atendendo a demanda da população do Município.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

**3.1.** Fornecer o objeto de primeira qualidade;

**3.1.1.** Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

**3.2.** É de responsabilidade da Fornecedoradora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

**3.3.** Observar, na entrega do MATERIAL, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

**3.4.** Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

## 4. VALOR ESTIMADO

**4.1.** O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 4.834.167,94 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

### 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

5.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

### 6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Todo e qualquer reajuste deverá ser requerido formalmente pela parte interessada, e, na hipótese de deferimento, deverá ser reduzida a Termo Aditivo, observado em todo caso as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 7. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

8.2. O prazo de fornecimento dar-se-á durante o prazo da vigência do Contrato de Fornecimento.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução do objeto durante a vigência do Contrato de Fornecimento.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

#### 8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

- 8.2.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo Contratante.
- 8.2.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.
- 8.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.
- 8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões, nos limites permitidos por lei;
- 8.2.5.** A Fornecedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato de Fornecimento.
- 8.2.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 8.2.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Fornecedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- 8.2.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora quanto a sua documentação, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento.
- 8.2.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato de Fornecimento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;
- 8.2.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.
- 8.2.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Contratante, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

### **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES**

**9.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade:

UF:

Tel./Fax:

CEP:

Banco:

Agência:

c/c:

TEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR MÁXIMO DE REFERENCIA R\$

#### Validade da Proposta:

**Declaração:** Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@gt@gmail.com](mailto:licitacao@gt@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### **Anexo III**

## **MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2020**.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### ANEXO IV

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº **015/2020**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

**OBS:** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaohta@gmail.com](mailto:licitacaohta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **015/2020** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **materiais laboratoriais** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal n.º 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### ANEXO VI

#### MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificados, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....de .....de 2020.

Carimbo e Assinatura da Declarante



## ANEXO VI

Ata de Registro de Preços

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2020**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 1120/2020**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.0198/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR E DEFERIDOS EM AÇÕES JUDICIAIS**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **015/2020**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR E DEFERIDOS EM AÇÕES JUDICIAIS**, no município de Guarantã do Norte – MT, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo.

**1.2.** As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

**1.3.** Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**2.1.** A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

**2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:**



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

EMPRESA:		
CNPJ N°:	I.E. N°:	
ENDEREÇO:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**2.3.** Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

### 3. DO VALOR

**3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

**3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

**3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

**3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

**3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

**3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

### 4. DA VALIDADE

**4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

**4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedor registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for



o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

**4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

## 5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

**5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

**5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

**5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

**5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

**5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

## 6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

**6.1.** Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

**7.1.1.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

## 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**8.1.** Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;



**8.2.** A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

**8.2.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

**8.3.** Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**8.4.** O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

**8.4.1.** Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los no prazo máximo de **02 (dois) dias**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**8.5.** Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

## 9. DO RECEBIMENTO

**9.1.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

**9.2.** O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

**9.3.** Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

**9.4.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

**10.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

**10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

**10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

**10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@ta@gmail.com](mailto:licitacao@ta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.1.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

**10.1.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedorora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

**10.1.9.** A Fornecedorora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

**10.1.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

**10.1.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedorora de responsabilização por eventuais falhas.

### **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

**10.2.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

**10.2.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

**10.2.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

**10.2.4.1.** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

**10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

**10.2.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

**10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.



**10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

**10.2.10.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

## 11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**11.1.** Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## 12. DA REVISÃO

**12.1.** Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**12.2.** Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

**12.2.1.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**12.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**12.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.2.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem



- aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo único.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. DO CANCELAMENTO DA ATA

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

**13.1.1.** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

**13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

**13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;



## 14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

**14.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

**14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

**14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

**14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

**14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

**14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

**14.6.** No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

## 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

**15.2.** Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

**15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;



**15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

**15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

## 16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

**16.1.** O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

## 17. DA PUBLICAÇÃO

**17.1.** Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br/>).

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

**18.1.1.** Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d)** A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**18.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;



**18.3.** Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

**18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

**18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

**18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

**19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

**19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### 20. DO FORO

**20.1.** Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

**20.2.** E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

**Érico Stevan Gonçalves**  
**Prefeito de Guarantã do Norte/MT**  
**Órgão Gestor**

\*\*\*\*\*Nome Completo\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*Razão Social\*\*\*\*\*

**Fornecedora Registrada**



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

**Termo de Contrato PMGN/MT/Nº...../2020 para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, hospitalar e judiciais fazem entre si o Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal e a empresa.....**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\*\* do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF/Nº 03.239.019/0001-83 estabelecida na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. Érico Stevan Gonçalves**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 5800341-7 SESP/PR e do CPF nº 003.944.799-55 residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 104, Araguaia 01, nesta cidade de Guarantã do Norte/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ/MF nº \*\*\*\*\* , com sua sede à \*\*\*\*\* , neste ato representada pelo seu \*\*\*\*\* , portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*\* e do CPF nº \*\*\*\*\* , doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2020, considerando ainda as disposições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 068/07, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 – REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR E DEFERIDOS EM AÇÕES JUDICIAIS** para atender as necessidades da Administração Municipal no município de Guarantã do Norte – MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I**).

**1.2.** Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

#### 2. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

**2.1.** O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **015/2020**, homologada pelo Prefeito Municipal;

**2.2.** O presente contrato será executado na modalidade de **COMPRA** de produtos.



### 3. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei Federal n.º 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 068/07, além das cláusulas estabelecidas no presente contrato;

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

### 5. DO VALOR

5.1. A definição dos preços para o presente Contrato de Fornecimento, é aquele estabelecido como a melhor proposta vencedora do certame, assim ratificados:

#### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA R\$

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do produto, servido de base para o procedimento de liquidação da despesa e pagamento;

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços, salvo as hipóteses previstas em Lei mediante requerimento formal e motivado da **CONTRATADA**;

5.4. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

### 6. DO RECEBIMENTO

6.1. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, mediante e em conformidade com a **Autorização de Fornecimento**, devendo a **CONTRATADA** se programar para sua entrega no local e horário indicado pelo **CONTRATANTE**;

6.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), condicionado a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada/liquidada;

6.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

6.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidada;

6.4.1. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo funcionário



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

público designado pelo **CONTRATANTE**, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;

**6.4.1.1.** As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do: **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amesclas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

**6.5.** A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**6.6.** O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal.

**6.7.** Ficará a cargo da **CONTRATADA** os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores previstos neste instrumento contratual, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

**6.8.** Para os casos de rejeição dos produtos fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

**6.9.** Para o PRODUTO rejeitado será dado o prazo de 02 (dois) dias para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** Aquisição do objeto que trata o presente Edital ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
237	05	001	10	301	0020	20041	339030
290	05	001	10	302	0022	20052	339030
305	05	001	10	302	0022	20053	339030
326	05	001	10	303	0023	20055	339032
324	05	001	10	302	0022	20138	339032

### 8. DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

**8.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.



**8.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**8.1.3.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência do Contrato.

**8.1.4.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento.

**8.1.5.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

## **8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:**

**8.2.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

**8.2.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos, devendo entregar os MATERIAIS a marca indicada no respectivo registro de preços, uma vez que não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

**8.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

**8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.2.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato.

**8.2.6.** Cumprir os prazos de entrega de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**8.2.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

**8.2.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora do Contrato quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

**8.2.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;



**8.2.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** O **CONTRATANTE** promoverá a fiscalização do fornecimento contratado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato de Fornecimento sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

**10.1.1.** Quanto à obrigação da assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido:

- e) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- f) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**10.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- e) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- f) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**10.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora;

**10.3.** Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

**10.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

**10.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

**10.4.** A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o fornecimento, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



manter a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**10.5.** A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**10.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **CONTRATANTE**;

**10.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 11. DAS PRERROGATIVAS

**11.1.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

**11.1.1.** Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

**11.1.2.** Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.1.3.** Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**11.1.4.** Fiscalização da execução do ajuste.

**11.1.5.** As prerrogativas dos direitos do **CONTRATANTE** na hipótese de rescisão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 12. DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

**12.1.** O **CONTRATANTE**, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial do município, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### 13. DA RESCISÃO

**13.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**13.1.1.** Em situações excepcionais, desde que o **CONTRATANTE** concorde, o prazo de vigência contratual poderá ser diminuído.

**13.2.** O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito de indenização, demonstrada a relevância do interesse público;

**13.3.** No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita, fundamentada e autuada nos autos do processo;

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais para contratação, inclusive quanto à documentação de habilitação ao certame;

**14.2.** Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA**, afastando daquele, quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, previdenciário, tributário, inclusive decorrentes de eventuais acidentes de trabalho.

### 15. DO FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**15.2.** E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

**Erico Stevan Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**CONTRATANTE**

\*\*\*\*\*Nome Completo\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*Razão Social\*\*\*\*\*  
**CONTRATADA**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF/MF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF/MF: \_\_\_\_\_